# PROGRAMA MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

#### MAIS MENINAS NA FIOCRUZ

#### Ano 2024

A Presidência da Fiocruz, por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber, através da presente Chamada, que estão **abertas as inscrições** para a apresentação de propostas de unidades técnico-científicas e escritórios regionais da instituição, localizados fora do estado do Rio de Janeiro, que tenham como objeto ações de educação e divulgação científica voltadas para a promoção da saúde, cidadania e empoderamento feminino e o incentivo a jovens mulheres a seguirem carreiras nas ciências. A presente Chamada tem como uma de suas finalidades principais o reconhecimento do papel que as mulheres pesquisadoras desempenham nas áreas científicas, tecnológicas e de inovação em saúde no país.

Esta Chamada reafirma igualmente a importância da formação em CT&I para a inclusão de mais mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país. Por meio das propostas a serem apoiadas, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência visa, principalmente, fortalecer o papel da ciência para a redução de desigualdades sociais, incluindo os desafios da equidade racial e inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados. Além disso, visa articular iniciativas institucionais que estimulem a troca dialógica com jovens, compreendendo o seu papel central na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil e o mundo.

Com foco na integração de ações e projetos institucionais, as atividades da presente Chamada devem permitir parcerias internas entre unidades e escritórios regionais atendendo ao comprometimento da Fiocruz no combate à desigualdades sociais, de acordo com a sua missão institucional, que afirma que a Fundação deve "produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e

para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais".

Os projetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotados nas unidades e escritórios localizados fora do estado do Rio de Janeiro-RJ.

1. OBJETIVO

Incentivar ações e atividades que visem promover o acesso e a participação de mais meninas nos projetos e iniciativas da Fiocruz no campo da CT&I.

1.1 - Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para a formação de meninas e mulheres oriundas de instituições públicas de ensino.

1.2 - Incentivar as meninas e mulheres a conhecerem as áreas de atuação em CT&I em Saúde.

1.3 - Fortalecer as iniciativas voltadas para a equidade de gênero e étnico-racial na CT&I em Saúde, com a ampliação de oportunidades de acesso às instituições de pesquisa, por meio de iniciativas voltadas para o empoderamento de jovens mulheres negras e de pessoas LGBTIQIA+.

1.4 - Estimular as unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do estado do Rio de Janeiro, a desenvolverem projetos de divulgação e popularização da ciência especificamente voltados para jovens mulheres.

2. PARTICIPAÇÃO

Somente 1 (um) projeto poderá ser encaminhado por unidade, instituto ou escritório regional da Fiocruz, localizados fora do estado do Rio de Janeiro.

A proposta deverá ser encaminhada pelo/a diretor/a da unidade ou coordenador/a do escritório regional, com cópia para o/a coordenador/a que será o responsável direto pela execução do projeto.

Sempre que possível, é fortemente recomendado que sejam desenvolvidas atividades integradas entre pelo menos duas ou mais unidades e escritórios no decorrer do

projeto.

A direção ou coordenação regional deverá se comprometer a realizar pelo menos um evento de culminância, presencial ou *online*, integrado ao calendário do Programa Mulheres e Meninas na Ciência.

Todas as ações e atividades devem ser detalhadas no relatório final.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

O prazo para envio de propostas é até **29 de janeiro de 2024**, às 18 horas (horário de Brasília).

A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico, em *Portable Document Format* (formato .pdf), para o endereço: mulheres.ciencia@fiocruz.br

O modelo para envio da proposta encontra-se no Anexo 1.

É de inteira responsabilidade do/a diretor/a da unidade técnico-científica ou coordenador/a de escritórios regionais o encaminhamento de documentação exigida nesta Chamada.

Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

4. AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma Comissão, instituída pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, para este fim.

A Comissão terá até o dia **05 de fevereiro de 2024** para concluir o processo de avaliação. A Comissão poderá, a qualquer momento, propor sugestões e ajustes nas propostas.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão Avaliadora selecionará as propostas a serem contempladas de acordo com os seguintes critérios:

• Relevância: as atividades devem permitir a inclusão de mais meninas na ciência, nomeadamente, estudantes moradoras de territórios nos quais existem populações em situação de vulnerabilidade e risco social. Em consonância com o IX Congresso Interno da Fiocruz, as propostas devem contemplar este público-alvo.

• Integração: é importante que as propostas apresentadas tenham como uma de suas finalidades promover a integração de experiências entre unidades e escritórios regionais da Fiocruz.

#### 6. DO APOIO FINANCEIRO

Serão alocados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nesta Chamada, a serem distribuídas nas 10 unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do estado do Rio de Janeiro.

Cada proposta selecionada receberá o auxílio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam usados na totalidade.

Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros devem ser executados até 30 de dezembro de 2024.

A execução do subprojeto ocorrerá por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e os/as coordenadores/as deverão seguir o Manual de Execução, disponível no link: <a href="https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file">https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file</a>

Os itens financiáveis devem ser justificados, compreendendo os seguintes objetos:

- contratação de serviços eventuais de Pessoa Física, desde que justificados e pertinentes;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;

• contratação de serviços de Pessoa Jurídica, desde que justificados e

pertinentes;

passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento

do subprojeto, e tendo como valor máximo os constantes das tabelas de diárias nacionais

para auxílios individuais da Fiotec.

O recurso destinado a esta Chamada é proveniente da Lei Orçamentária Anual

(LOA), portanto, conforme determinação do Congresso Interno da Fiocruz, não é admitido

o pagamento de bolsas para servidores Fiocruz. Tampouco é permitida a aquisição de bens

permanentes.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os/as coordenadores/as das propostas contempladas nesta Chamada se

comprometem a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação

vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

Comprometem-se também a atender, sempre que houver necessidade, as solicitações do(s)

responsável(is) por esta Chamada.

As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho

designado para tal.

O relatório final com os resultados e/ou a consolidação das atividades realizadas

no período devem ser apresentados até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento da

vigência desta Chamada.

Será obrigatório o envio de arquivos de imagens (fotografias e/ou vídeos) ou,

quando couber, de registros retirados da internet como, por exemplo, publicações e

compartilhamentos nas redes sociais (YouTube, Facebook, Twitter, Instagram etc.).

Em caso de recursos educacionais e onde mais se aplique, os produtos devem ser

enviados à Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), através do

e-mail mulheres.ciencia@fiocruz.br, para divulgação e disponibilização em acesso aberto.

Em caso de descumprimento das regras desta Chamada, o/a coordenador/a do

Programa Fiocruz Mulheres e Meninas na Ciência – mulheres.ciencia@fiocruz.br Av. Brasil, 4036, sala 1016A – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ, Brasil - CEP 21041-361

subprojeto deverá devolver os recursos e não poderá participar de outros editais da Vpeic, dentre outras sanções cabíveis.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso seja constatado:

- uso inadequado dos recursos alocados;
- ocorrência de fatos que violem a ética profissional;
- resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para a sua não execução;
  - ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento do subprojeto;
- descumprimento de quaisquer critérios, condições ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção na presente Chamada.

Os/As participantes que descumprirem qualquer ponto desta Chamada, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderão ser responsabilizados e, imediatamente, excluídos.

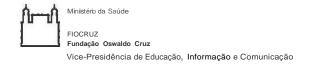
A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Avaliadora ou pela Coordenação do Programa Mulheres e Meninas na Ciência/Vpeic, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas pela Comissão Avaliadora, sempre que houver necessidade.

Os produtos desenvolvidos no escopo desta Chamada poderão ser disponibilizados e divulgados, como recursos educacionais abertos, ou quando for pertinente, como conteúdos para a área de divulgação científica da instituição.

A Fiotec será responsável apenas pela execução financeira dos subprojeto. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à Coordenação do Programa Mulheres e Meninas na Ciência/Vpeic/Fiocruz, através do e-mail mulheres.ciencia@fiocruz.br.

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas



nesta Chamada.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

## Cristina Araripe Ferreira

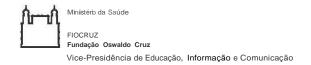
Coordenadora de Divulgação Científica / VPEIC / Fiocruz

## Beatriz Velho

Coordenadora de Gestão / Vpeic / Fiocruz

Cristiani Vieira Machado

Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação / Fiocruz



#### **ANEXO 1**

## ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

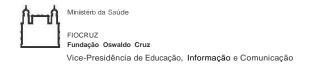
(máximo de 5 laudas)

#### Informações Gerais:

- Nome e e-mail da(o) Diretora(o) da unidade/ Coordenador(a) do escritório
- Nome, e-mail e telefone da(o) Interlocutora(o) responsável pela proposta

#### Projeto:

- Título do projeto
- Apresentação geral
- Justificativa
- Objetivos
- Descrição das atividades propostas
- Tipo e expectativa de público a ser atingido
- Orçamento do projeto com cronograma para execução (discriminando em relação aos itens financiáveis: material de consumo; serviços de terceiros; pagamento integral ou parcial de contratos de pessoa física ou jurídica de caráter eventual; passagens e diárias de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec). Deverá haver detalhamento de cada item demandado. Exemplo, se há necessidade de uma viagem, especificar o local (cidade e estado) e apresentar a justificativa.



#### **ANEXO 2**

## CRONOGRAMA DA CHAMADA

## 2024

Lançamento da Chamada	21 de dezembro de 2023
Submissão de Projetos	de 21 de dezembro de 2023 à 29 de janeiro de 2024
Resultado	05 de fevereiro de 2024
Liberação de recursos	29 de fevereiro de 2024 (previsto)
Prazo de execução	Até 30 de dezembro de 2024
Prestação de contas	Até 28 de fevereiro de 2025